



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº 050/2018

***“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a data 28 de outubro comemora-se “o Dia do Servidor Público”;

**Considerando** que o dia 28 de outubro de 2018 é domingo, dia de descanso semanal remunerado no âmbito da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de conceder aos servidores públicos municipais um dia de descanso em razão da comemoração ao Dia do Servidor Público;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 01 de novembro do corrente ano.

**Parágrafo único** - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de outubro de 2018.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**